



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº. 377/2011

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Guarita – MT, para o exercício de 2011.

**ANTONIO JOSÉ ZANATTA**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor e pela Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Faço saber que a Câmara Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Nova Guarita, para o exercício Financeiro de 2011, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 13.640.000,00 (Treze milhões, seiscentos e quarenta reais)**, discriminados pelos anexos desta Lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo N.º 02, da Lei N.º 4.320/64, e suas alterações contidas na Portaria Conjunta STN/SOF N.º 002, de 06 de Agosto de 2009, 2ª Edição, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		2009/2012	
Receita Tributária			9.816.080,00
Receita de Contribuições			343.500,00
Receita Patrimonial			60.000,00
Receita Agropecuária			102.300,00
Receita de Serviços			36.000,00
Transferências Correntes			254.740,00
Outras Receitas Correntes			8.974.640,00
			44.900,00
RECEITAS DE CAPITAL			4.920.000,00
Alienação de Bens			30.000,00
Transferência de Capital			4.890.000,00
Outras Receitas de Capital			0,00
REDUTORA FUNDEB			-1.096.080,00
Redutora do Fundeb – FPM			-710.000,00
Redutora do Fundeb – ITR			-1.000,00
Redutora do Fundeb – ICMS EXPORTAÇÃO			-3.080,00
Redutora do Fundeb – ICMS			-350.000,00
Redutora do Fundeb – IPVA			-32.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			<b>13.640.000,00</b>

E-mail: [pmnovaguarita@amm.org.br](mailto:pmnovaguarita@amm.org.br) - Home page: [www.prefeituradenovaguarita.com.br](http://www.prefeituradenovaguarita.com.br)



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

**01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 - Legislativa	R\$ 376.700,00
04 - Administração	R\$ 2.823.400,00
08 - Assistência Social	R\$ 415.000,00
10 - Saúde	R\$ 2.290.200,00
12 - Educação	R\$ 3.266.200,00
13 - Cultura	R\$ 142.100,00
15 - Urbanismo	R\$ 615.000,00
17 - Saneamento	R\$ 2.335.000,00
20 - Agricultura	R\$ 680.000,00
25 - Energia	R\$ 70.000,00
26 - Transporte	R\$ 110.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 86.400,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 190.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 240.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 13.640.000,00</b>

**02 - POR SUBFUNÇÕES**

031 - Processo Legislativo	R\$ 376.700,00
122 - Administração Geral	R\$ 3.325.900,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 10.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 45.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 259.000,00
301 - Atenção Básica	R\$ 907.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 904.900,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 91.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 176.800,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 2.048.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 1.016.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 51.200,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 142.100,00
451 - infra-estrutura Urbana	R\$ 50.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 555.000,00
481 - Habitação Rural	R\$ 5.000,00
482 - Habitação Urbana	R\$ 5.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 2.335.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	R\$ 339.500,00
602 - Promoção da Produção Animal	R\$ 300.000,00
752 - Energia Elétrica	R\$ 70.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 110.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 86.400,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 190.000,00

E-mail: pmnovaguarita@amm.org.br - Home page: www.pmfrenovaguarita.com.br



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

999 – Reserva de Contingência	R\$ 240.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.640.000,00</b>

**03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Despesas Correntes	R\$ 9.611.300,00
Despesas de Capital	R\$ 3.788.700,00
Reserva de Contingência	R\$ 240.000,00
<b>TOTAL DE DESPESA</b>	<b>R\$ 13.640.000,00</b>

**04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

1 – Poder Legislativo	
1.1 – Câmara Municipal	R\$ 376.700,00
2 – Poder Executivo	
2.1 – Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 403.500,00
3.1 – Secretaria de Administração	R\$ 935.400,00
4.1 – Secretaria de Fazenda	R\$ 259.500,00
5.1 – Secretaria de Promoção e Assistência Social	R\$ 380.000,00
6.1 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 4.280.500,00
7.1 – Secretaria de Saúde	R\$ 2.290.200,00
8.1 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura Desporto e Lazer	R\$ 3.479.700,00
9.1 – Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 680.000,00
10.1 – Secretaria Mun. Assuntos Fundiários	R\$ 87.500,00
11.1 – Secretaria Municipal de Governo	R\$ 22.000,00
12.1 – Administração Indireta - SAAE	R\$ 205.000,00
9.99 – Reserva de Contingência	R\$ 240.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 13.640.000,00</b>

**Art. 4º** - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação Vigente;

II – Contingência parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 10 de Janeiro de 2011.

  
**ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**  
Prefeito Municipal